



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 335, de abril de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

I – Representantes do Executivo Municipal:

- a) Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social:
Titular: Elizandra da Silva Martins;
Suplente: Maria Zéa Silveira Pires.
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Maria Eloiza Vargas da Costa;
Suplente: Tatiana Ponte Branco Daniel.
- c) Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Antonio Carlos Biff;
Suplente: Camila Machado da Silva.

II – Representantes das Entidades Representativas da Sociedade Civil:

- a) Representantes da APAE de Passo de Torres
Titular: Marli Matos Cândido;
Suplente: Janiere Miranda
- b) Representante do Corpo de Bombeiros Comunitários de Passo de Torres
Titular: Thiago Ribeiro Goularte;
Suplente: Rogério dos Santos Baltazar.
- c) Representante do APP – E.M. Manoel Rodrigues da Silva
Titular: Simara Pereira Lummertz;
Suplente: Josandra dos Santos Henrique.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Art. 2º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente será administrado pela sua diretoria, composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Elizandra da Silva Martins;

Vice Presidente: Antonio Carlos Biff;

Secretária: Maria Eloiza Vargas da Costa.

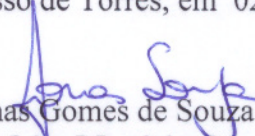
Art. 3º - O mandato será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução.

Art 4º - A participação dos conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerados serviços relevantes.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.096 de 18 de julho de 2014.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2017.


Marcio Luiz Abatti
Secretario Municipal de Administração e Finanças